

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Muni. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 20 de junho de 2017.
Ofício SMA nº 482/2017

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
N E S T A

Juliano Pozzi Pereira
06/06/17
7
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **Mimo Consultório Pediátrico - ME**, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 10/2017, Credenciamento nº 03/2017, para **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL”**.

A contratação será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens na qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pelo Fundo Municipal de Saúde, informando a quantidade de consultas realizadas bem como a relação com o nome e assinatura dos pacientes.

Colocando-nos sempre a disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Giseli Kempinski
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME
CNPJ Nº 24.564.003/0001-16
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 02
Comissão Permanente de Licitação

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI, brasileira, natural de União da Vitória (PR), solteira, maior, nascida aos 05/09/1986, filha de Antonio Kingerski e Elisabeth Maria Marques Kingerski, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM/PR 30.308, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 2217, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.074.375/SESP/SC, expedida em 20/01/2004 e inscrita no CPF n.º 053.245.089-26; e VINICIUS MARQUES KINGERSKI, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 27/07/1984, filho de Antonio Kingerski e Elisabeth Maria Marques Kingerski, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina CRM/SC 16.469, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 492, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.074.373/III/SC, expedida em 08/01/2007 e inscrito no CPF n.º 050.335.159-85; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade simples pura, denominada "MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME", pessoa jurídica e direito privado, com sede estabelecida na rua Costa Carvalho, 547, centro, na cidade de União da Vitória (PR), CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.003/0001-16, com seu contrato social arquivado no Cartório do Registro Civil e de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob n.º 3402, do livro A-055, folha 077/079, em 05/04/2016;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/17

Assinatura

RESOLVEM, por este instrumento de primeira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - Fica criada, neste ato, uma Filial da sociedade, que terá seu domicílio na Avenida João Pessoa, 2217, São Pedro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000; com objeto social idêntico ao da matriz;

2.º - Fica alterada, neste ato, a cláusula primeira do contrato social passando a ter, a partir desta data, a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME", tem sua sede e domicílio na rua Costa Carvalho, 547, centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000;

[Handwritten signatures and initials]





Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriofcosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESC72893-LP19) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 148789
Selo Digital de Fiscalização ESC72893-LP19

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 05 de Junho de 2017

Dionício Bogli - Escrevente Substituto



MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Filial 001 – localizada na Avenida João Pessoa, 2217, São Pedro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 com objeto social idêntico ao da matriz;

3.º - **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos de pediatria, ficará a cargo da sócia **FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI**, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM/PR 30.308;

4.º - À vista da modificação, ora ajustada, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI, brasileira, natural de União da Vitória (PR), solteira, maior, nascida aos 05/09/1986, filha de Antonio Kingerski e Elisabeth Maria Marques Kingerski, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM/PR 30.308, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 2217, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.074.375/SESP/SC, expedida em 20/01/2004 e inscrita no CPF n.º 053.245.089-26; e **VINICIUS MARQUES KINGERSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 27/07/1984, filho de Antonio Kingerski e Elisabeth Maria Marques Kingerski, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina CRM/SC 16.469, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 492, centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.074.373/III/SC, expedida em 08/01/2007 e inscrito no CPF n.º 050.335.159-85; resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que se regerá, a partir desta data, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME", tem sua sede e domicílio na rua Costa Carvalho, 547, centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Pág 2/6





Pioniro Sarda - Escritório Substituto

Dou 19, Porto União, 05 de Junho de 2017

Contra os dados do ato em <http://seio.fisc.jus.br/>

Selo Digital de Fiscalização ESCRITÓRIO

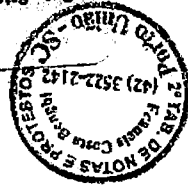
Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | Selo de Fiscalização Pago (E9C72894-DEK1) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N.º 148789

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Rua - Sete de Setembro, 102, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142 - cartorocosta@waw.com.br

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Intermi

Estado de Santa Catarina



MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 04

Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Único: Filial 001 – localizada na Avenida João Pessoa, 2217, São Pedro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000; com objeto social idêntico ao da matriz;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: "Clínica médica";

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início de atividades em 01 de abril de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Vir em R\$
01	VINICIUS MARQUES KINGERSKI	1,00	50	50,00
02	FLÁVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI	99,00	4.950	4.950,00
	TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, de acordo com inciso VIII do art. 997 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia FLÁVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Pág 3/6



Handwritten signatures and initials, including 'FR' and 'P'.



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Franca Costa Bensch - Tabella Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 88400-000 - (42)
3522-2142 - cartoribcotta@wv.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização-Pago (ESCT/2885-XXXX) = R\$ 1,88 | Total = R\$ 5,18 | Recibo Nº: 48789

Selo Digital de Fiscalização ESC/2885-XXXX

Confirma os dados do ato em: <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 05 de Junho de 2017.

Diamantino Sauer - Escrevente-Substituto



MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Preeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 05
Comissão Permanente de Licitação

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

Parágrafo Quarto - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, os sócios convencionam que os lucros ou as perdas serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada um, independentemente da contribuição para o capital social;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Pág 4/6





Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - carterioocosta@www.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

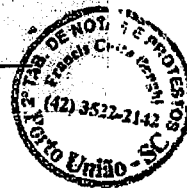
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESC72896-BKOZ) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 148789

Selo Digital de Fiscalização ESC72896-BKOZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Deu fé, Porto União - 05 de Junho de 2017

Dionísio Sada - Escrivão Substituto



MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 60 (sessenta meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do art. 3.º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos de pediatria, ficará a cargo da sócia **FLÁVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI**, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM/PR 30.308;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de primeira alteração contratual, em duas vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 23 de novembro de 2016.

2º Tab. de Notas

Flávia n. m. Kingerski

FLÁVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Pág 5/6

[Handwritten signatures and initials]



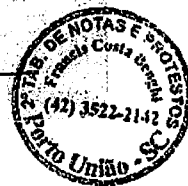
Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartorio@sc.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESC72897-SPB5) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,95 | Recibo Nº: 148789
Selo Digital de Fiscalização ESC72897-SPB5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 06 de Junho de 2017.

[Handwritten Signature]
Eliana Suda - Escrevente Substituto



MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0001-16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2º Tab. de Notas

Vinicius Marques Kingerski
VINICIUS MARQUES KINGERSKI



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Testemunhas:

OSMAR ILIUK
RG 3.673.614-3/SSP/PR
CPF 623.625.509-15

Renan Fernando Iliuk
RENAN FERNANDO ILIUK
RG 4.667.449/SSP/SC
CPF 064.057.219-73

Jose Iadeu Makiak Jr.
OAB/PR 65545
OAB/SC 37.814-A



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESC72898-GT77) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 148789
Selo Digital de Fiscalização ESC72898-GT77
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 05 de Junho de 2017

Dionizio Suda - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162 Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
 cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 Flávia Natal - Marcada - Kingerki - (ENT21783-9AL3) *****
 Yana - UR - Marcada - Kingerki - (ENT21784-08H0) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 6,50 | 2 Selo de Fiscalização Pago R\$ 3,40 | Total R\$ 9,90 | Recibo Nº: 148789

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 15 de dezembro de 2016

Juan Adalberto Jaeger - Escrevente



[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.100-000
 Fone/Fax: (42) 3522-3163 - E-mail: segundofunaca@hotmail.com

PROTOCOLONº 0042619 REGISTRONº 0003402
LIVRO A-058 F. 115/118
 União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2016

[Handwritten signature]
 Cláudia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

Selo LQuaz.wdyNa.Yxn1Y, Controle: 1xueY.wPSD
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Circular stamp: Maria Angela Morvira Olivetti, Ofício de registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - PR, Câmara de União da Vitória - PR]

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
 Cleia Maria Lora Costa Koerner - Oficial Registradora
 Rua XV de Novembro, 166, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
 rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
 Protocolo: 001417 Data: 22/12/2016 Livro: 0004 Folha: 073
 Registro: 001249 Data: 22/12/2016 Livro: A-005 Folha: 171
 Qualidade: Integral | Natureza: Registro da primeira alteração do contrato social da sociedade Mimo Consultório Pediátrico-ME, com sede
 Apresentante: Stasiak Assessoria Empresarial
 Emolumentos: Registro: R\$ 108,15, Selo: R\$ 1,70 - Total R\$ 109,85 -
 Recibo nº: 27830
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ENN88399-W9JB
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 22 de dezembro de 2016

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
 RUA XV DE NOVEMBRO, 155
 CENTRO - CEP 89400-000
 PORTO UNIÃO - SC

[Handwritten signature]
 Giny Bettoni - Escrevente Substituto

[Circular stamp: FRANCIS COSTA BENGHI, 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PORTO UNIÃO, (42) 3522-2142]

Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142 -
 cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESC72899-IKHS) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 148789
 Selo Digital de Fiscalização - ESC72899-IKHS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 06 de junho de 2017

[Handwritten signature]
 Dionizio Suda - Escrevente Substituto

[Circular stamp: FRANCIS COSTA BENGHI, 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PORTO UNIÃO, (42) 3522-2142]

MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0002-05

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2217 - BAIRRO SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2017
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 10/2017

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

O signatário da presente, em nome da proponente MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade CREDENCIAMENTO n.º 03/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PORTO UNIÃO (SC), 13 de JUNHO de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Flávia N. M. Kingerski
MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

CNPJ: 24.564.003/0002-05

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI

CRM/SC 18.602

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 053.245.089-26

MIMO CONSULTÓRIO
PEDIÁTRICO - ME

MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0002-05

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2217 - BAIRRO SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2017
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 03/2017, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTO UNIÃO (SC), 13 de JUNHO de 2017.

Flávia N. M. Kingerski

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

CNPJ: 24.564.003/0002-05

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI

CRM/SC 18.602

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 053.245.089-26

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.564.003/0002-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2016
NOME EMPRESARIAL MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 2217	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLA_NMK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-0612 / (42) 9808-7540		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 08:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
A
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Mun. de Irineópolis
 de Santa Catarina

Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 32/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: 152227 MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

CNPJ: 24564003000205

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173064

Logradouro: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS TROPEIROS

Número: 2217

Bairro: São Pedro

CEP: 89400-000

Cidade: Porto União

UF: SC

Atividades:

Início Atividade: 08/02/2017

412 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Contador: STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL - EPP

Porto União(SC), 8 de Fevereiro de 2017.

PROCESSO ADM. 257/2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Fernanda Camargo Torma
 Fiscal de Tributos

Orlando Schmidt
 Diretor do Arrec. e Fiscalização

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC- 89.400-000
 Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 05 de junho de 2017.
 Em test. da verdade.

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESF36906-1AL2
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Prudente de Moraes, 06
 Centro - Porto União - SC
 CEP 89400-000

Paulo Martins de Souza
 TABELIÃO INTERINO
 (42) 3522-4157

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

Prefeitura M
Estado de

Fl. nº

Comissão Per

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2017/3385

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE
- TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FISICA OU JURIDICA

CNPJ/CPF Nº

MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO ME

24564003000205

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

N

AV. JOAO PESSOA, 2217. CEP: 89400000.

BAIRRO

MUNICÍPIO

FONE

SAO PEDRO.

PORTO UNIAO - SC

35220612 / 998087540

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI - CRM 018602

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ATENÇÃO À SAÚDE (SEM CONSULTA NO LOCAL)

O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

PRAZO DE VALIDADE

18/01/2018

CONFERE COM ORIGINAL

LOCAL E DATA

PORTO UNIAO - SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Data: 21/06/17

CONCEDIDO POR (CARS/US)

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89400-000

Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Porto União, 05 de junho de 2017.

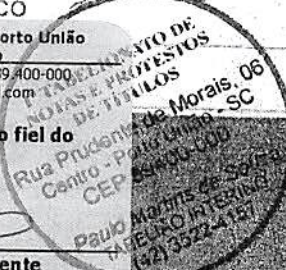
Em test. da verdade.

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESF36907-638Q

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



R P R A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME
CNPJ: 24.564.003/0001-16

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:52 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.


Válida até 03/10/2017.

Código de controle da certidão: D6EC.CEB8.81EF.D0BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17


Assinatura

Handwritten signatures and initials:
RP
A
A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME
CNPJ/CPF: 24.564.003/0002-05
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140048133354
Data de emissão:	02/06/2017 09:04:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/08/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3352/2017



Nome / Razão Social

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME CNPJ: 24.564.003/0002-05

Endereço

RUA: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS TROPEIROS BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 2217
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Porto União (SC), 02 de Junho de 2017

Código de Controle

DAA0ZZIVQHTI4781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24564003/0002-05
Razão Social: MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME
Endereço: AV JOAO PESSOA 2217 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2017 a 03/07/2017

Certificação Número: 2017060401592762465400

Informação obtida em 13/06/2017, às 09:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

16

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>17</u>
Comissão Permanente de Licitação

Nome: MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.564.003/0002-05

Certidão nº: 129875493/2017

Expedição: 02/06/2017, às 09:08:03

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.564.003/0002-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br



02/06/2017

6092512

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>18</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4370063

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 02/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME, portador do CNPJ: 24.564.003/0002-05, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.


Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 2 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 21/06/17


 Assinatura

PEDIDO Nº: **6092512**


[Handwritten signatures and initials]
 RP
 [Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 24.564.003/0001-16
NOME EMPRESARIAL MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 05/04/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.CC.7B.46.AA.51.4E.E7.77.5B.DC.8B.63.EB.C7.42.BC.8E.07.58	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05324508926	FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI:0532450892	718885605923445791 3	16/12/2016 a 16/12/2019	Sim
Contabilista	62362550915	OSMAR ILIUK:62362550915	816412384725200970 1	06/05/2016 a 06/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.CC.7B.46.AA.51.4E.E7.77.5B.DC.8B
.63.EB.C7.42.BC.8E.07.58-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 14:49:41

C2.FF.7D.AD.93.37.E7.3E
4C.3F.31.9C.63.F4.6A.0E

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME
Período da Escrituração: 05/04/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.564.003/0001-16
Número de Ordem do Livro: 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 20
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME
NIRE:
CNPJ: 24.564.003/0001-16
Número de Ordem: 1
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município: UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 155092

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem: 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 155092
Data de início: 05/04/2016
Data de término: 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

**MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO – ME
BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/04/2016 A 31/12/2016**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 21
31/03/2016
Anexo de Licitação

31/12/2016

31/03/2016

01	ATIVO	97.971,04D	0,00
01.1	ATIVO CIRCULANTE	97.971,04D	0,00
01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.448,42D	0,00
01.1.1.01	CAIXA	93.602,85D	0,00
01.1.1.01.001	Caixa	93.602,85D	0,00
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	3.845,57D	0,00
01.1.1.03.140	BB Aplicação C/27.634-0	3.845,57D	0,00
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	522,62D	0,00
01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	522,62D	0,00
01.1.2.09.006	PIS a Compensar	93,07D	0,00
01.1.2.09.007	COFINS a Compensar	429,55D	0,00
02	PASSIVO	97.971,04C	0,00
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.033,85C	0,00
02.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.056,00C	0,00
02.1.03.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	783,20C	0,00
02.1.03.03.001	Pro-Labore a Pagar	783,20C	0,00
02.1.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	272,80C	0,00
02.1.03.04.001	I.N.S.S. a Pagar	272,80C	0,00
02.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.977,85C	0,00
02.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	2.581,06C	0,00
02.1.04.02.001	IRPJ a Pagar	1.622,11C	0,00
02.1.04.02.004	Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	958,95C	0,00
02.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.396,79C	0,00
02.1.04.03.002	COFINS a Pagar	1.148,05C	0,00
02.1.04.03.003	PIS a Pagar	248,74C	0,00
02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	92.937,19C	0,00
02.3.1	CAPITAL	5.000,00C	0,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	5.000,00C	0,00
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.937,19C	0,00
02.3.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	87.937,19C	0,00
02.3.4.04.001	Lucro do Exercício	87.937,19C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/04/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 97.971,04 - (Noventa e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 1 a 2 do livro diário nº 1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087

MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME
Demonstração do Resultado de 01/04/2016 a
31/12/2016

Classificação	Nome	31/12/2016	31/03/2016
05	RECEITA LÍQUIDA	252.156,01C	0,00
07	RESULTADO BRUTO	252.156,01C	0,00
08	DESPESAS	24.771,44D	0,00
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	23.924,42D	0,00
08.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.920,00D	0,00
08.1.02.001	Pró-Labore	7.920,00D	0,00
08.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	1.584,00D	0,00
08.1.03.001	I.N.S.S.	1.584,00D	0,00
08.1.04	DESPESAS GERAIS	14.420,42D	0,00
08.1.04.003	Água e Esgoto	240,61D	0,00
08.1.04.004	Energia Elétrica	643,62D	0,00
08.1.04.033	Honorários Contábeis	6.670,11D	0,00
08.1.04.040	Despesas Diversas	5.984,50D	0,00
08.1.04.041	Impostos e Taxas Diversas	641,58D	0,00
08.1.04.053	Despesas com Segurança	240,00D	0,00
08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	537,25D	0,00
08.2.02	JUROS E DESCONTOS	537,25D	0,00
08.2.02.005	Despesas Bancárias	537,25D	0,00
08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	309,77D	0,00
08.3.01	IMPOSTOS	309,77D	0,00
08.3.01.001	IOF	309,77D	0,00
10	RECEITAS FINANCEIRAS	606,75C	0,00
10.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	606,75C	0,00
10.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	606,75C	0,00
11	RESULTADO OPERACIONAL	227.991,32C	0,00
14	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	227.991,32C	0,00
15	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	20.099,23D	0,00
15.01	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	12.562,01D	0,00
15.01.001	Provisão P/IRPJ	12.562,01D	0,00
15.02	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	7.537,22D	0,00
15.02.001	Provisão P/ Contribuição Social	7.537,22D	0,00
17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	207.892,09C	0,00
17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	207.892,09C	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
Assinatura

OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087

MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME
DLPA – Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados do
Período de 01/04/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 23
A
Comissão Permanente de Licitação

Classificação	Nome	31/12/2016
01	Saldo no Início do Período	0,00 C
06	Resultado líquido do Exercício – Lucro	207.892,09 C
08	Lucros Distribuidos a Socia Flavia Natalia Marques Kingerski	119.954,90 D
10	Saldo no Final do Período	87.937,19 C

Flavia N. M. Kingerski
FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI
Administrador
CPF: 053.245.089-26

OSMAR ILIUK
OSMAR ILIUK
Tec. em Contabilidade
CRC: 1PR040281/O-0 T/SC
CPF: 623.625.509-15
OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1067

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
[Assinatura]
Assinatura

[Assinaturas]

MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO – ME



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / DMPL – FINDA EM 31/12/2016 (Em reais – R\$)

Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	5.000,00	-	-	0,00	-	5.000,00
Lucros Distribuídos	-	-	-	-119.954,90	-	-119.954,90
Lucro Líquido do período	-	-	-	207.892,09	-	207.892,09
Saldos Finais	5.000,00	-	-	87.937,19	-	92.937,19

Flavia N. M. Kingerski

FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI

Administrador

CPF: 053.245.089-26

Osamar Iliuk

OSMAR ILIUK

Tec. Contabilidade

CRC: 1PR040281/O-0 T/SC

CPF: 623.625.509-15

OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

[Signature]

Assinatura

1 PR 26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



1-CONTEXTO OPERACIONAL

MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, tendo como objeto social a exploração do ramo de "Clínica Médica"; com início de atividades em 01/04/2016.

2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa incluem valores em espécie e saldos disponíveis em contas corrente. Os valores em espécie, em moeda corrente nacional, são apresentados pelo seu valor de face.

3.2) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

3.4) CAPITAL SOCIAL

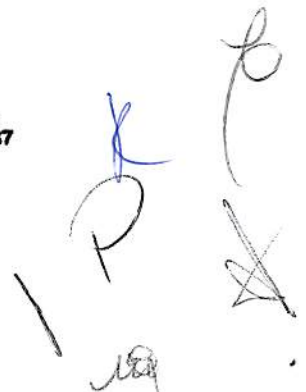
O capital social é de R\$ 5.000,00, dividido em 5.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI 99%

VINICIUS MARQUES KINGERSKI 1%

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
Assinatura


OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087



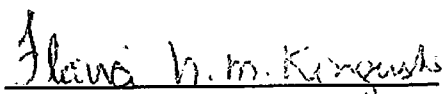
3.5) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

O valor da Receita Líquida corresponde a soma da Receita dos serviços menos os impostos.

	§ALDO 2016	
RECEITA COM SERVIÇOS	261708,37	
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-9552,35	
SALDO	252156,01	

3.6) EVENTOS SUBSEQUENTES


Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI

Administradora

CPF: 053.245.089-26



OSMAR ILIUK

Tec. Contabilidade

CRC:1PR040281/0-0-T/SC

CPF: 623.625.509-15

OSMAR ILIUK

Técnico em Contabilidade

CPF 623.625.509-15

CRC/PR 040281/0-0-T/SC

**Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087**

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Porto União, 31 de dezembro de 2016

À
STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL EPP
CRC/SC n.º 001076/O-8
Endereço: Rua Frei Rogério, 285, Centro
Porto União, SC – CEP: 89400-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradores e responsáveis legais da sociedade MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO – ME, CNPJ 24.564.003/0001-16, que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

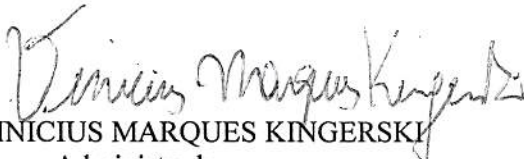
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DIÁRIO, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.


Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.


Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


VINICIUS MARQUES KINGERSKI
Administrador


FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI
Administrador

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17

Assinatura



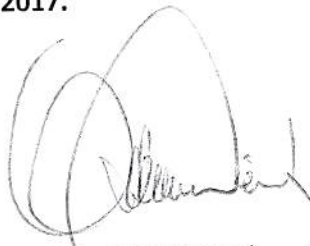
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
Comissão Permanente de Licitação

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{97.971,04}{5.033,85} = 19,46$$

PORTO UNIÃO (SC), 13 DE JUNHO DE 2017.



OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPE 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1067

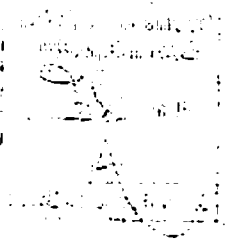
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura



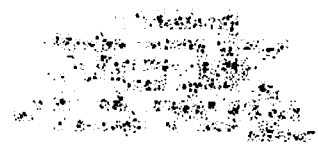


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.



MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0002-05

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2217 - BAIRRO SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

Eu Flávia Natália Marques Kingerski, inscrita no RG N.º 4.074.375/SSP/SC, inscrita no CPF N.º 053.245.089-26, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 2217, bairro São Pedro, Porto União-SC, Representante Legal da empresa Mimo Consultório Pediatrico - ME, Inscrita no Cnpj: 24.564.003/0002-05, com sede na Av. João Pessoa, 2217, bairro São Pedro, Porto União-SC, Declaro que disponho de 16 horas semanais, para dedicar-me ao atendimento de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

PORTO UNIÃO (SC), 13 de JUNHO de 2017.

Flávia N. M. Kingerski

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

CNPJ: 24.564.003/0002-05

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI

CRM/SC 18.602

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 053.245.089-26

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: ___/___/___

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Hospital: Rua Dr. Cruz Machado, 615.
84600-000 – União da Vitória – PR
CGC(MF) 81.644.718/0001-12
Telefone/FAX: (42)3521-5050
Registrada no CNAS sob nº 30.144/39-20
Utilidade Pública Federal em 19.05.98

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa "MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME", inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.003/0002-05, estabelecida na Av. João Pessoa, 2217, sala 01 e 02, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, prestou serviços de pediatria para nosso estabelecimento Hospitalar.



Atestamos ainda, que a prestação dos serviços a nós executados, foram efetuados de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a Empresa citada.

União da Vitória (PR), 13 de junho de 2017.

Antonia S. Bilinski

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFANCIA

CNPJ: 81.644.718/0001-12

ENDEREÇO: RUA DR. CRUZ MACHADO, 615, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

Antonia Isaira Donadel Bilinski – administradora

CPF: 339536359-72

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
[Assinatura]
Assinatura

[Assinaturas]

Flávia N.M. Kingerski
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CRMPR

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 30308 em 27/07/2012

Nome : FLÁVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI

Filiação : ANTONIO KINGERSKI e ELISABETH MARIA MARQUES KINGERSKI

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA-PR

Data Nascimento : 05/09/1986

Diplomado pela FACULDADE EVANGELICA DE MEDICINA DO PARANA em 18/07/2012

Identidade : 4074375 SESP-SC
CPF : 05324508926

MÉDICO

Estado de Santa Catarina
Fl. nº 30
Comissão Permanente de Licitação

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESP59926-HJY9) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 149459

Selo Digital de Fiscalização ESP59926-HJY9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 13 de Junho de 2017

Dionizio Suda - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

CRM/PR
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná. Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 14/08/2012

Dr. Alexandre Gusmano Bley
 Presidente

Dr. Hélio Bertolozzi Soares
 Secretário-Geral

MEDICO

CRM/SC
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 18602
 as páginas 63 do livro 02
 Florianópolis-SC, 23/10/2012

VICENTE RACHÊCO OLIVEIRA
 Presidente

ODILSON OLIVEIRA
 2º Secretário

MEDICO

Assinatura do(a) inscrito(a)
 CRM do Estado de Santa Catarina
 nº 31
 Assinatura do(a) Secretário(a)

Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
 3522-2142 - cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESP59926-HBWH) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo Nº: 149459

Selo Digital de Fiscalização ESP59926-HBWH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 13 de Junho de 2017

Dionizio Suda - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and 'R'.

EM BRANCO

EM BRANCO

MÉDICO

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) portador(a) desta carteira solicitou o cancelamento de sua inscrição no CRM - 18602 por motivo de:

NÃO ATUAR NO ESTADO DE SC

Florianópolis - SC, 15/02/2014

TAMARA PEREIRA BEZ
Presidente

MÉDICO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CRM-PR

INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

A portadora desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE no 20294, na Folha 315, no Livro 3 em 14/03/2016, sendo qualificado como especialista em PEDIATRIA.

Fl. n.º 32

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Mun. de Curitiba - PR, 15/03/2016
Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

00009990

Prefeitura Municipal de Florianópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

MÉDICO

CREMESC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

REINSCRIÇÃO

Por SECUNDÁRIA

Nesta data, reinscreveu-se neste Conselho permanecendo com o mesmo número de registro anterior, ou seja: 18602

Florianópolis - SC, 28/03/2016

ANTONIO SILVEIRA SBISSA
Presidente

RACHEL DUARTE MORITZ
Secretária Geral

00005794

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. ANTONIO SILVEIRA SBISSA e pelo

MÉDICO

CREMESC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

A portadora da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 13654, na Folha 11, no Livro 34 em 25/04/2016, sendo qualificado como especialista em:

- PEDIATRIA

Florianópolis - SC, 28/04/2016

ANTONIO SILVEIRA SBISSA
PRESIDENTE

00005594

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do PRESIDENTE do CRM-SC, DR. ANTONIO SILVEIRA SBISSA em 28/04/2016.

CREMESC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

REINSCRIÇÃO

Por: SECUNDÁRIA

Nesta data, reinscreveu-se neste Conselho permanecendo com o mesmo número de registro anterior, ou seja: 18602

Florianópolis - SC, 28/03/2016

MÉDICO

Antonio Silveira Sbiisa
ANTONIO SILVEIRA SBISSA
Presidente

Rachel Duarte Moritz
RACHEL DUARTE MORITZ
Secretária Geral

00005794

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. ANTONIO SILVEIRA SBISSA e pelo

CREMESC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

A portadora da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 13654, na Folha 11, no Livro 34 em 25/04/2016, sendo qualificado como especialista em:
• PEDIATRIA

Florianópolis - SC, 28/04/2016

MÉDICO

Antonio Silveira Sbiisa
ANTONIO SILVEIRA SBISSA
PRESIDENTE

00005594

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do PRESIDENTE do CRM-SC, DR. ANTONIO SILVEIRA SBISSA em 28/04/2016.

Carteira Médica de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 33
Conselho Regional de Medicina

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESP59927-S2OS) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 149459

Selo Digital de Fiscalização ESP59927-S2OS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: Porto União - 11 de Junho de 2017

Dionizir Sud
Dionizir Sud - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Flavia N. M. Kingerski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.074.375 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JAN/2014

NOME FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI

FILIAÇÃO ANTONIO KINGERSKI
ELISABETH MARIA MARQUES KINGERSKI

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 05/SET/1986

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1986 EV. A. 58 FL. 296
CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 053.245.089-26

Dr. João Leonardo P. Barneche
Perto Criminal-IGP/SC

PORTO UNIÃO - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

053.245.089-26

FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI

05/09/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2003

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CPF 053.245.089-26 RG ORGÃO EMISSOR 4074375/GSP-SC

TITELULAR 1030639 SEÇÃO 0042 ZONA 0033

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1986 NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS, 24/10/2012

0049585

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE EM QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.287/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI CRM/SC 018892/SC

FILIAÇÃO ANTONIO KINGERSKI
ELISABETH MARIA MARQUES KINGERSKI

DATA DE INSCRIÇÃO 23/10/2012

Flávia N. M. Kingerski

ASSINATURA DO PORTADOR



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Estado de Santa Catarina

Escritaria de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriana Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Junho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3828-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o original.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização (ESV50798-48ED) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,10 | Recibo Nº: 6394
Selo Digital de Fiscalização **ESV50798-48ED**
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé, Irineópolis - 13 de junho de 2017

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

Estado de Santa Catarina

Escritaria de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriana Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Junho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3828-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o original.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESV60798-48ED) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,10 | Recibo Nº: 6394
Selo Digital de Fiscalização **ESV50798-48ED**
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé, Irineópolis - 13 de junho de 2017

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

Estado de Santa Catarina

Escritaria de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriana Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Junho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3828-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o original.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESV60798-48ED) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,10 | Recibo Nº: 6394
Selo Digital de Fiscalização **ESV50798-8CH0**
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé, Irineópolis - 13 de junho de 2017

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

053.245.089-26

FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI

05/09/1986


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEBULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI
FILIAÇÃO: ANTONIO KINGERSKI
ELISABETH MARIA MARQUES KINGERSKI

DATA DE INSCRIÇÃO: 27/07/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: Flavia n.m. Kingerski

CPF: 053245089-26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Estado de: Santa Catarina
Fl. nº: 35
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA DO TITULAR: Flavia n.m. Kingerski

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

EXPIRE EM: FEV/2003

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO INSTITUTO

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

CPF: 053.245.089-26
RG: 4074375/SESP-SC

TÍTULO DE ELEITOR: 083729030639
SEÇÃO: 042
ZONA: 033

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1986
NATURALIDADE: UNIAO DA VITORIA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 22/10/2012

0049010

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.074.375
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/JAN/2014

NOME: FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI
FILIAÇÃO: ANTONIO KINGERSKI
ELISABETH MARIA MARQUES KINGERSKI

NATURALIDADE: UNIAO DA VITORIA PR
DATA DE NASCIMENTO: 05/SET/1986
CERT. NASC.: 12979 LV-A-50 FL 296
DOC. ORIGEM: CART. CLVAITI - UNIAO DA VITORIA PR

CPF: 053.245.089-26

ASSINATURA DO DIRETOR: Dr. João Ronaldo P. Barneche
PARTO CRIMINAL IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Santa Catarina

2ª Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Franca, Costa Bengali - Tabella Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartorioctate@waw.com.br

AUTENTICACÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EOT46987-FD1K) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 139019

Selo Digital de Fiscalização EOT46987-FD1K

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 27 de janeiro de 2017

Juan Aquilino Jagher - Escrevente



Estado de Santa Catarina

2ª Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Franca, Costa Bengali - Tabella Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartorioctate@waw.com.br

AUTENTICACÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EOT46988-2VOW) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 139019

Selo Digital de Fiscalização EOT46988-2VOW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 27 de janeiro de 2017

Juan Aquilino Jagher - Escrevente



Estado de Santa Catarina

2ª Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Franca, Costa Bengali - Tabella Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartorioctate@waw.com.br

AUTENTICACÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EOT46989-QH5M) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 139019

Selo Digital de Fiscalização EOT46989-QH5M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 27 de janeiro de 2017

Juan Aquilino Jagher - Escrevente

Certificado

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 36
Comissão Permanente de Licitação


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/06/17


Assinatura

Certificamos que a **Dra. Flávia Natalia Marques Kingerski**, CRM R 30.308 - PR, CPF 053.245.089-26 concluiu Residência Médica na área de Pediatria no período de 06 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2016, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81. Programa Credenciado pela CRM / MEC - Parecer n.º 274/2013 de 21/05/2013.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2016.


Dr. Flamarion dos Santos Batista
Presidente da Comissão de Residência
Médica do Hospital Universitário
Evangélico de Curitiba



Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Francis Costa Boughi - Tabelião Interino

Rua - Sete de Setembro, 182, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3622-2142 - cartorio@costa@wan.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EFL27379-8177) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 114176

Selo Digital de Fiscalização EFL27379-8177

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois 02, Porto União - 02 de março de 2016

Juan Aquilys Jagher - Escrevente



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa - Tabelião Interino
Rua - Sete de Setembro, 162, Santa Cruz, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - caruacosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESP59817-ETOX) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo Nº: 149392

Selo Digital de Fiscalização ESP59817-ETOX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de junho de 2017

Juan Aquillys Jagher - Eschevente



Faculdade Evangélica do Paraná

A Diretora da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 18 de julho de 2012, confere o título de
Médica a

Flávia Natalia Marques Kingerski,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de setembro de 1986,
portadora do RG nº 4.074.375/SC,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de julho de 2012.

Ana Cristina Tomazi

Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral

Flávia Kingerski

Diplomada

Erica Pauls

Dra. Erica Pauls
Diretora - Geral

Assinatura

Data: 21/06/17

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Curso de MEDICINA

Renovação de Reconhecimento, Portaria nº 1.180, de 23/12/08
Publicação: D.O.U. 26/12/08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77. Diploma registrado sob nº 220881, no livro DIV-460, Fls 230, Proc. 33390/12-51, Curitiba, 27 de agosto de 2012

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) FLAVIA NATALIA MARIQUES KINGESSKI foi registrado sob o número 30308-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.288 de 30 de setembro de 1997.

Curitiba, 07/12/2012

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

Estado de Santa Catarina

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Bianchi - Tabelião Inferna
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 98400-000 - (42)
3622-2142 - cartotocostas@wan.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 8,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ESPS9816-8GZ1) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 149392

Selo Digital de Fiscalização ESP59816-8GZ1

Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 13 de Junho de 2017

Juan Aquilino Jagner - Escrevente



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(a) requerente foi inscrito(a) sob nº 18602 às páginas 63, do livro nº 02 - FLORES DE PAZ - SC - 23/07/2012

Vicente Pacheco de Oliveira
PRESIDENTE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 25/04/2016, no livro nº 34, sob o nº 13654, folha nº 11, a qualificação da médica **FLAVIA NATALIA MARQUES KINGERSKI (CRM/SC nº 18602)**, na especialidade de:

PEDIATRIA

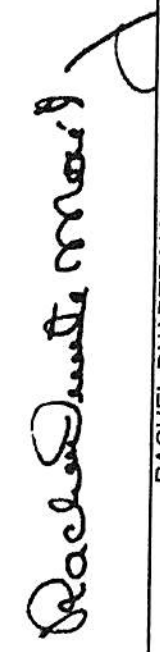
RQE 13654

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 21/06/17
 Assinatura 

Florianópolis, 27 de Abril de 2016.


 Antonio Silveira Sbiessa

ANTONIO SILVEIRA SBISSA
 Presidente do CRM-SC


 Rachel Duarte Moritz

RACHEL DUARTE MORITZ
 Secretária Geral do CRM-SC

Estado de Santa Catarina
2ª Região de Notas e Papéis de Porto União
Rua - Getúlio de Góes e Pires e Pólo Uniao - 89.600-000 - (42)
3822-2142 - petro@petro.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | Selo de Fiscalização Page (Espessura - FVZU) = R\$ 1,88 | Total = R\$ 5,18 | Recibo Nº 145932

Selo Digital de Fiscalização: ESP55815-UVZL

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Data: Porto União - 13 de Junho de 2017

Juan Aquilino Jagher - Escrevente



[Handwritten signature]

MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0002-05

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2217 - BAIRRO SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA

ANEXO III



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2017
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017**

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME inscrita no CNPJ n.º 24.564.003/0002-05, por intermédio de seu representante legal, Sra. FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI portadora da Carteira de Identidade n.º 4.074.375/SESP/SC CPF n.º 053.245.089-26 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

PORTO UNIÃO (SC), 13 de JUNHO de 2017.

Flávia h. m. Kingerski

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

CNPJ: 24.564.003/0002-05

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI


CRM/SC 18.602

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 053.245.089-26

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21 / 06 / 17


Assinatura

MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0002-05

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2217 - BAIRRO SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2017
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social) MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME

Nome Fantasia: MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO

Neste ato representada legalmente por FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI

Função/cargo: SOCIA ADMINISTRADORA (PEDIATRA) sob CPF nº 053.245.089-26

Com sede a AV. JOÃO PESSOA nº. 2217 bairro SÃO PEDRO

Cep 89.400-000 cidade PORTO UNIÃO estado SANTA CATARINA

Fone 41-9808-7540 fax _____ e-mail fla_nmk@hotmail.com

Sob a CNPJ nº. 24.564.003/0002-05 inscrição estadual ISENTA

Inscrição Municipal 173064 banco DO BRASIL

Agencia nº 2490-2 conta corrente nº. 27.634-0

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social: CLINICA MEDICA

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
Assinatura

MIMO CONSULTÓRIO PEDIATRICO - ME

CNPJ Nº 24.564.003/0002-05

AVENIDA JOÃO PESSOA, 2217 - BAIRRO SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

Pede Deferimento,

PORTO UNIÃO (SC), 13 de JUNHO de 2017.

Flávia N. M. Kingerski

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME

CNPJ: 24.564.003/0002-05

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI

CRM/SC 18.602

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 053.245.089-26

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
[Assinatura]
Assinatura

[Assinaturas]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 42
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and scribbles]

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ Nº 200
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
RAZÃO SOCIAL: MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO-ME

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/06/17
[Signature]
Assinatura

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ Nº200
IRINEÓPOLIS – SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2017
RAZÃO SOCIAL: MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO-ME

[Handwritten signatures and scribbles]

ORIGINAL
MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO-ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Processo Adm. nº: 13/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ O 10º DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Local de Entrega: SECRETARIA DA SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	230.400,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				

Total previsto: 230.400,00

Itens:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2880,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA (56)	80,0000	230.400,00
Total Geral ----->				80,0000	230.400,00

Irineópolis, 21 de Junho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 21 de Junho de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 13/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 21 de Junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 45
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA UTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA SAÚDE
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.50.00.00.00	230.400,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			

Total Previsto : 230.400,00

Irineópolis, 21 de Junho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 46

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

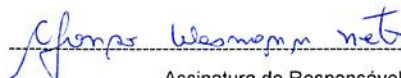
Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2017
Data do Processo Adm.: 21/06/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	261.862,77	230.400,00
					Total Previsto:	230.400,00

					Total Geral:	230.400,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 21/06/17



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stastak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita à Rua Paraná, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n°

49

Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

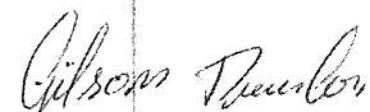
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

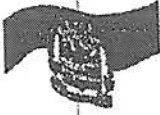
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 50
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

51

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

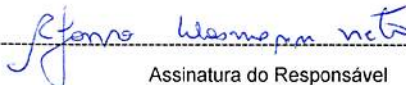
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 13/2017
Número Processo / Ano: 13/2017
Data do Processo: 21/06/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	261.862,77	230.400,00
					Total Previsto:	230.400,00
					Total Geral:	230.400,00

Irineópolis, Em 21/06/17


Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 52
A
Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº. 13/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017

Comissão Permanente de Licitações


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 13/2017, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 21 de junho de 2017.


Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 008/2016


Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO


Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Lucio Flavio Lima
MEMBRO

Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 53

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita da “**CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**”, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de crianças, e o alto custo com o encaminhamento para consultas em cidades vizinhas.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatria	80,00	230.400,00


RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 21 de junho de 2017.


Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 008/2017

Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação


Cassiana-Lais Brand Rodrigues
MEMBRO


Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Lucio Flavio Lima
MEMBRO

Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 54
A
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref.: Processo Licitatório n.º 13/2017
Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 10/2017 – Credenciamento n.º 03/2017.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 21 de junho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 55

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor, no exercício de, residente e domiciliado à, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a)Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/SC nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 10/2017, modalidade Credenciamento n.º 03/2017, Inexigibilidade nº 05/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de pediatria, a serem prestados nas Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

56

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo nº 13/2017

Inexigibilidade nº 05/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Mimo Consultório Pediátrico – ME, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 10/2017, Credenciamento nº 03/2017, para Credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de pediatria, a serem prestados nas unidades de saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com o Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório está instruído do Contrato Social da empresa, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários e da Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente¹ para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que “a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital”. (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:

Prejulgado 0579 TCE/SC:

“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal n 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 21 de junho de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR nº 58.083 e OAB/SC 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2017 - IL

Processo Administrativo:	13/2017
Processo de Licitação:	13/2017
Data do Processo:	21/06/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2017, às 14:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2017-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Irineópolis, 21 de Junho de 2017.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2017 - IL

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 21/06/2017

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 61
A
Comissão Permanente de Licitação

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.880,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA (56)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/06/17, até às 16:30 horas do dia 21/09/17.

Irineópolis, 21 de Junho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 13/2017

Licitação: 5/2017 - IL

Data do Processo: 21/06/2017

1	IMPRESA NACIONAL	22/06/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/06/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	22/06/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	22/06/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	22/06/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	22/06/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1891/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 1226/2017
Data da Compra: 19/06/2017
Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 2290)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017 - FMS, PARA "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
					Total Geral:	238,45
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Junho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 14:49
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00025.dat



Data do orçamento: 21/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 458181/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,36

Data da publicação.....: 22/6/2017

Validade da proposta..: 22/6/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 13/2017, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 21 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 238,45



3621-7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 458077

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº FMS 23/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 13/2017 (ELETRÔNICO)
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que alterou o edital acima. Diante disto, a data de abertura de propostas e disputa de preços foi transferida para o dia 07/07/2017, ficando estipulado os seguintes horários: até 09h00min (recebimento das propostas) e 10h00min. (abertura das propostas). Início da disputa às 10h00min do dia 07/07/2017. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br
Gilberto dos Passos
Prefeito/Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 458085

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 99/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 70/2017 (PRESENCIAL)
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 06/07/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 458140

Florianópolis

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Diretoria do Sistema de Licitações e Contrato

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/SMA/DSL/C/2017 -
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de café em pó, açúcar refinado, água mineral (bombona de 20 litros e garrafa pet de 500ml). Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 05/07/2017 Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 05/07/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Sidnei Silva
Pregoeiro

Cod. Mat.: 458213

Imbuia

O Município de IMBUIA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 12 de 28/05/2003 e suas alterações posteriores e demais legislações atinentes, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. **Dos Cargos/Empregos: Cargos de Nível Superior:** Engenheiro Civil; Farmacêutico/Bioquímico; Médico Clínico Geral; Enfermeiro; Nutricionista e Fonoaudiólogo. **Cargos de Nível Médio:** Inseminador; Auxiliar de Serviços de Saúde e Técnico em Enfermagem. **Cargos de Nível Fundamental:** Auxiliar de Serviços Gerais (trabalhador braçal). **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de 23 de junho a 24 de julho de 2017 exclusivamente via internet, através do site eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das

provas: As provas serão aplicadas no dia 06 de agosto de 2017 (prova objetiva no período matutino e prova prática no período vespertino). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Imbuia (SC), no site www.imbuia.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Imbuia (SC), 22 de junho de 2017. Sr. JOÃO SCHWAMBACH. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 458249

Iporã do Oeste

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
TERMO DE RESCISÃO E ANULAÇÃO
Nº 01-063/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.485.554/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, 100, em Iporã do Oeste, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lucio Mallmann, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, Resolve:

1º - Rescindir, o Termo Contratual nº 063/2017, firmados com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA - cnpj 03.257.777/0001-24.
2º - Anular o Processo Licitatório nº 066/2017 - Tomada de Preços nº 003/2017

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, art. 78, XII e XVII, art. 79, I, e art. 49, §1º e §2º. Iporã do Oeste, 21 de junho de 2017. Lucio Mallmann-Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 458217

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 13/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 21 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 458181

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 26/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza e higienização para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e Fundo Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 06 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 20/06/2017. Benedito Bento Marques, Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 458088

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 118/2017

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 06 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 21 de junho de 2017.

Celso Nunes Goulart Junior

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 458156

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 120/2017

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PÃES, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 07 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 21 de junho de 2017.

Celso Nunes Goulart Junior

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 458199

Itapema

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Tomada de Preços - 02.008.2017
Tipo de licitação: Menor Valor Global; Objeto: Contratação de empresa para continuação da execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeios públicos e sinalização viária da Rua 1204, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 06/07/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema. Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 06/07/2017, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Itapema. O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo site www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações - modalidades - tomada de preços - pasta 02.008.2017" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3268-8000 ou pelo e-mail licitacao@itapema.sc.gov.br

Itapema, 20 de Junho de 2017.

João Luis Emmel
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 458255

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico

1950

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1951

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1952

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1953

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1954

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1950-1951
1952-1953
1954-1955

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1890/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1225/2017
Data da Compra: 19/06/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2289)



Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017 - FMS, PARA "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Junho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 15:20:19
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4391121
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9944572	EXTRATOU DOU - PEDIATRA.rtf	b2caaf874e5a9267 26aa50353b3bd627	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

AVISOS DE ADIAMENTOS

O Município de Mucajai/RR, através da comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados em geral, que ficam ADIADAS "SINE DIE" as Licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Processo Nº 127/2017 - SEMSA que seria realizado no dia 22/06/2017 às 08:00h e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Processo Nº 106/2017 - SEMED que seria realizado no dia 22/06/2017 às 10:00h.

Para maiores informações, comparecer na Prefeitura Municipal de Mucajai, com sede na Rua Sebastião Oliveira, Nº. 999 - Centro - CEP: 69.340-000. A nova data para realização dos certames será divulgada através dos veículos oficiais de comunicação.

Mucajai - RR, 21 de junho de 2017.
LIDILENY VIEIRA MESQUITA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 - CL**

PROCESSO: 073/2017 - CL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CONFORME PROPOSTA HABILITADA Nº 11812.717000/1140-04, REGULAMENTADA PELA PORTARIA M5 Nº 336-02 OBJETO: - OBRA REMANECENTE DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL E INFRA ESTRUTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Licitação será do TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 11 de Julho de 2017 - 09h00min RETIRADA DE EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prédio Da Prefeitura De São Luiz - Avenida Macapá, 1000, Centro, São Luiz/RR. Informações na Sede da Prefeitura de São Luiz-RR.

São Luiz-RR 20 de junho de 2017.
NOEL FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DO TOLDO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: CONSTRUTORA SAN REMO LTDA - EPP. CNPJ 10.771.614/0001-20, Avenida Papa João XXIII, 278, São Cristóvão, Penadava - SC.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

VALOR: R\$ 225.581,22 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 - PREF**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PREF.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PREF
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2017
CONTRATADO: CONSTRUTORA SAN REMO LTDA - EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

VALOR: R\$ 225.581,22 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos).

Bela Vista do Toldo-SC, 21 de junho de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 7/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . PMC 93/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ Nº . 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima.

Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 10/07/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h15min. (abertura). Informações (047) 3621-7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº FMAS Nº 1/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . FMAS 04/2017

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº . 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 07/07/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h15min. (abertura). Informações (047) 3621-7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 13/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº FMS 23/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que alterou o edital acima. Diante disto, a data de abertura de propostas e disputa de preços foi transferida para o dia 07/07/2017, ficando estipulado os seguintes horários: até 09h00min (recebimento das propostas) e 10h00min. (abertura das propostas). Início da disputa às 10h00min do dia 07/07/2017. Cópia do edital (acesso livre) e prego (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br

GILBERTO DOS PASSOS
Presidente do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/SMA/DSL/C/2017**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de café em pó, açúcar refinado, água mineral (bombona de 20 litros e garrafa pet de 500ml). Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 05/07/2017. Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 05/07/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 21 de junho de 2017.
SIDNEY SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 84/SMA/DSL/C/2017**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o processo licitatório CONCORRÊNCIA N. 84/SMA/DSL/C/2017, resultou DESERTO.

Florianópolis-SC, 21 de junho de 2017.
A COMISSÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 83/SMA/DSL/C/2017**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados a Empresa Vencedora: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., que apresentou o Valor de R\$ 610.094,17 (seiscentos e dez mil e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, 1º bº da Lei Nº 8.666/93.]

Florianópolis-SC, 21 de junho de 2017.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº . 03 AO CONTRATO Nº . 137/PMI/2016
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato 137/PMI/2016 que tem como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução das obras de mobilidade urbana por Metas de Execução de serviços de pavimentação e infraestrutura conforme planilha de engenharia: Lote 03: Construção da Passagem Inferior na Interseção na Rodovia SC 445 com Avenida Jorge Elias de Lucca, que prevê o término da execução em 15/06/2017, passa a ser 15/08/2017, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº . 141/2017, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº . 8.666/93.CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LT-DA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

O Município de Ipuacu-SC, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente Processo Licitatório PREF n. 49/2017, Pregão Presencial PREF n. 28/2017. Até às 08h30min do dia 05 de julho de 2017, e dará o início a abertura de envelopes às 09h00min, do mesmo dia Objeto consiste na seleção de propostas para a Aquisição de peças e serviços para recuperação parcial do motor de escavadeira hidráulica JCB 160JS LC, ano e modelo 2012, n.º de serie de motor U375111, Chassi 9B9JS16DA0213282 de propriedade do município de Ipuacu-SC, patrimônio n.º 3788 conforme descrições contidas no Anexo 1 - termo de referências deste edital. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490945, ou solicitação via E-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br, ou no site do município www.ipuacu.sc.gov.br.

Ipuacu-SC, 19 de junho de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

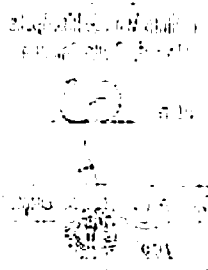
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei Nº . 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação Nº . 13/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei Nº . 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 21 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Objeto: registro de preços para aquisição de toners, cartuchos de tinta e fitas para impressora matricial, para as Secretarias Municipais, Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e Polícia Militar. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, até as 09h15 do dia 04/07/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 04/07/2017, às 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaipolis.sc.gov.br



Section 1. The purpose of this act is to...

SECTION 2

Section 2. The Secretary of the Interior...

SECTION 3

Section 3. The Secretary of the Interior...

SECTION 4

Section 4. The Secretary of the Interior...

SECTION 5

Section 5. The Secretary of the Interior...

SECTION 6

Section 6. The Secretary of the Interior...

SECTION 7

Section 7. The Secretary of the Interior...

SECTION 8

Section 8. The Secretary of the Interior...

SECTION 9

Section 9. The Secretary of the Interior...

SECTION 10

Section 10. The Secretary of the Interior...

SECTION 11

Section 11. The Secretary of the Interior...

SECTION 12

Section 12. The Secretary of the Interior...

SECTION 13

Section 13. The Secretary of the Interior...

SECTION 14

Section 14. The Secretary of the Interior...

SECTION 15

Section 15. The Secretary of the Interior...



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 70
Comissão Permanente de Licitação

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1300789

Informações do ato Nº1300789

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1300789\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem																			
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis																			
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka																			
Situação	Novo																			
Data de Cadastro	21/06/2017 15:31:42																			
Data de Atualização	21/06/2017 15:32:08																			
Data de Publicação	22/06/2017																			
Categoria	Licitações																			
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - FMS - JUSTIFICATIVA																			
Arquivo Fonte do Ato	1498069928 extrato de edital n 132017 pediatra justificativa.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1498069928_extrato_de_edital_n_132017_pediatra_just)																			
Conteúdo	<p>JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita da "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE CC DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", para pacientes usuários d devido a alta demanda de crianças, e o alto custo com o encaminhamento para consultas em cidades vizinha</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade (mês)</th> <th>Quantidade (Ano)</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição dos serviços</th> <th>Valor unitário R\$</th> <th>Valor total par meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>240</td> <td>2.880</td> <td>Unidade</td> <td>Consulta médica de Pediatría</td> <td>80,00</td> <td>230.400,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Federal 8.666/93, em seu artigo 25, <i>caput</i>, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es) todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, <i>caput</i>, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta</p>						Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total par meses	04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatría	80,00	230.400,00
Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total par meses														
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatría	80,00	230.400,00														

Apoio:



(<http://fecam.org.br>)



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1300797

Informações do ato Nº1300797

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1300797\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	21/06/2017 15:33:05
Data de Atualização	21/06/2017 15:33:11
Data de Publicação	22/06/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - FMS - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1498069991 extrato de edital n 132017 pediatra declarao.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1498069991_extrato de edital n 132017 pediatra de
Conteúdo	<p>Processo Licitatório nº. 13/2017</p> <p>Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017</p> <p>Comissão Permanente de Licitações</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Proce Licitação nº. 13/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prest serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborac Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.</p> <p>Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 21 de junho de 2017.</p> <p>Rosani Rodrigues Da Silva Mischka</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Portaria 008/2017</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>74</u>
Comissão Permanente de Licitação

(1)

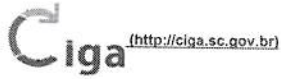
Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1300801

Informações do ato

Nº1300801

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1300801\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	21/06/2017 15:33:43
Data de Atualização	21/06/2017 15:33:52
Data de Publicação	22/06/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - FMS - DESPACHO
Arquivo Fonte do Ato	1498070032 extrato de edital n 132017 pediatra despacho.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1498070032 extrato de edital n 132017 pediatra de
Conteúdo	<p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Ref.: Processo Licitatório n.º 13/2017</p> <p>Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2017</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CE EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe para nos termos do artigo 25, <i>caput</i> da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa, MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, a primeira encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados Processo Licitatório nº 10/2017 – Credenciamento nº 03/2017.</p> <p>Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês. Cumpra Irineópolis, 21 de junho de 2017.</p> <p>.Juliano Pozzi Pereira</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - FMS - DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº. 13/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 13/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 21 de junho de 2017.

Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - FMS - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita da "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de crianças, e o alto custo com o encaminhamento para consultas em cidades vizinhas.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatria	80,00	230.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 21 de junho de 2017.

Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - FMS - DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório nº. 13/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 10/2017 – Credenciamento nº 03/2017.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 21 de junho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 16:09
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok recebido,

Em 21/06/2017 15:50, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
- FMS

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação

Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: DEVEDOR: ROSILENE SELMAO CNPJ26683691000169
Endereço: AV MOISES LUPION 100 - BITURUNA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 8,872

Devedor: JOILSON VIAPIANA MECNPJ73537565000186
Endereço: LOC SANTO ANTONIO DO IRATI MR PRINCIPA BITURUNA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 8,963

Devedor: EVALDO NALON CPF: 899.812.869-15
Endereço: LINHA BOA ESPERANCA, S/NBITURUNAPR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,043

Devedor: ROSEMERI DE PAULA DOS ANJOS CPF: 02353368901
Endereço: RUA JACOB TERESKA 262 FUNDOS- UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,171

Devedor: JESSICA DAIANE KAZIUK CPF: 06933673936
Endereço: RUA LEOPOLDO SASS 721 SÃO BASÍLIO - UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,175

Devedor: ANDREIA PICHARCK CPF: 07150757995
Endereço: R FEANCISCO MOREIRA DE CASTILHO 17 PANOR - UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,176

Devedor: FERNANDO SCHMIDT CPF: 04169407903
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 230 UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,177

Devedor: LUCIMARA ANTON CPF: 99912287991
Endereço: PADRE ESTEVAO HUBERT 10 BOM JESUS- UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,178

Devedor: ZANETE SUSKIEWICZ CPF: 02920277960
Endereço: COLONIA PINHALAO 88 RURAL- UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 9,183

Prazo para Pagamento até 23/06/2017
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 21 de Junho de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita da "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de crianças, e o alto custo com o encaminhamento para consultas em cidades vizinhas.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	260	Consultas em Pediatria	216,00	56.160,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 21 de Junho de 2017.

Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 008/2017

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017
Concurso Público nº 001/2014

HILTON SANTIN ROVEDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo mencionado APROVADO (a) no Concurso Público do CISVALI 001/2014 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 20.3 do Edital 001/2014, para investidura no emprego público:

- 01 uma foto 3X4 recente;
- carteira de Identidade;
- título de Eleitor;
- cadastro de Pessoa Física (CPF);
- certidão de Nascimento/Casamento;
- certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- número do PIS/Pasep;
- comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
- número da conta corrente junto à Caixa Econômica Federal;
- comprovante de residência atualizado;
- certidão relativa à quitação eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais;
- registro no Conselho Regional de sua profissão;
- declaração de não acumulo de cargo público e sanções administrativas.

Em relação aos Exames Admissionais, o candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto ao departamento de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos imprimeiramente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PSICÓLOGO - CISVALI
NOME: POLIANA GOMES GOSLAR
CLAS: 2º
Nº DE INSCRIÇÃO: 44

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

União da Vitória, em 21 de Junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Cisvali

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Processo Licitatório nº. 13/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2017
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 13/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 21 de junho de 2017.

Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 008/2017

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EDITAL n.º 002/2017 - SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, Hilton Santin Roveda, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com o Ato do Conselho sob n.º 309/2016 e demais disposições legais pertinentes, e em atenção à discricionariedade do poder público, resolve TORNAR PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO sob n.º 001/2017, a fim de suspender o edital e como consequência a realização das inscrições e da data da prova do processo seletivo com término previsto para o dia 04/08/2017, até ulterior determinação.

União da Vitória, 21 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

RÁDIO DIFUSORA
COLMEIA
DE PORTO UNIÃO LTDA.

Líder absoluta em AM

[42] 3522-2245

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ref.: Processo Licitatório nº 13/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatría, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 10/2017 - Credenciamento nº 03/2017.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se. Irineópolis, 21 de junho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Assine O Iguassu. 3524-2363
Apenas R\$ 261,00 ao ano.



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira
Predominio de Sol
9C
21C

Sexta-Feira
Parcialmente
Nublado
9C
21C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Inexigibilidade N.º 05/2017 - FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 03 / JUL / 2017

Valor Global: R\$230.400,000

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL"

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor responsável: SECRETARIA DA SAUDE

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200
CEP 89440-000
IRINEOPOLIS - SC

EDITAL E AVISOS

22/06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13-2017 - INEXIGIBILIDADE - MIMO CONSULTORIO PEDIÁTRICO [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/06/2017 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS



INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24564003/0002-05
Razão Social: MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO ME
Endereço: AV JOAO PESSOA 2217 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2017 a 22/07/2017

Certificação Número: 2017062303424374492517

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:26:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRR

Inscrição: 24564003000-02
Razão Social: MUNIO CONSULTORIA FISCAL S.A.
Endereço: AV. JOAO FERREIRA 2312 VILA FERROV. SORTO MARIÁ VILA FERROV. SÃO PAULO - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra a empresa de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 23/07/2017

Certificação Número: 20170623034243746-2217

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:56:17.

A validade deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3806/2017

Nome / Razão Social

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME CNPJ: 24.564.003/0002-05

Endereço

RUA: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS TROPEIROS BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 2217
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 04 de Julho de 2017

Código de Controle

DAA11HMSLSUI9211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2017 - IL

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 21/06/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Folha 121
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
- b) Licitação Nr.: 5/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 04/07/2017
- e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME (7550)

1	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA	UN	2.880,00	0,0000	80,00	230.400,00
						Total do Fornecedor: 230.400,00
						Total Geral: 230.400,00

Irineópolis, 4 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA	
C.E.F.: 88710-000 - Trindade - SC VIGÊNCIA DE JULHO 1970 CNPJ: 08.538.128/0001-18	Data de Projeção: 11/07/70 Projeto de Instalação: 11/07/70 Processo Administrativo: 11/07/70	Nº: 315017 - II EMPRESA DE LICITAÇÃO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO PEREIRA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 4.024/62 e alterações posteriores, a partir de decisão conclusiva emitida pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestas condições:

- a) Processo nº: 11/07/70
- b) Licitação nº: 315017-II
- c) Modalidade: licitação de preço
- d) Para homologação: 04/07/70
- e) Objeto da licitação: CONTRATO DE PRECATORIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE SAUDE DO MUNICIPIO, COM INSCRIÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL EM CONFORMAÇÃO COM O EDITAL Nº 1.890/70, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

1 - Fornecedores e itens licitados: Ver tabela anexa (Anexo I) - Valor estimado: R\$ 200.000,00

MUNICÍPIO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - 1969

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	Consultório Odontológico	200.000,00	200.000,00
Total do Processo		200.000,00	200.000,00

Trindade, 04 de Julho de 1970 JULIANO PEREIRA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL	Assinatura: _____ Nome: _____
---	----------------------------------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/07/2017
e) Data da Adjudicação: 04/07/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME (7550)

1	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA	UN	2880	-	80,00	230.400,00
						Total do Fornecedor: 230.400,00
						Total Geral: 230.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (8)

Irineópolis, 4 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRIMBOPOLIS		C.P.M.F.: 00.085.128/0001-88 AVENIDA DE JUIZ DE PAZ, 1010 CEP: 88104-000 • Brimbopolis - SC
REGIME DE LICITACAO ME: 2017-IL	Processo Administrativo: 120217 Processo de Licitação: 120217 Edital de Licitação: 120217	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Licitante Municipal, **MILIANO POZZI FERREIRA**, no ato da adjudicação, declara que não possui qualquer vínculo de dependência econômica com o Poder Público e declara estar ciente de todas as condições e cláusulas constantes no Edital de Licitação e no Termo de Adjudicação, bem como de que a adjudicação não gera qualquer obrigação para o Município de Brimbopolis, ficando o licitante obrigado a cumprir integralmente as condições e cláusulas constantes no Edital de Licitação e no Termo de Adjudicação.

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- 1) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE PRIMARIA, ABRIL PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRIMBOPOLIS, POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 120217/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120217/2017.
- 2) Data da Adjudicação: 08/07/2017
- 3) Data homologação: 08/07/2017
- 4) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- 5) Licitação Nº: 120217-IL
- 6) Processo Nº: 120217

02 - Fornecedores e seus Valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de Consumo	1000	220,409,00	220.409,00
Total do Fornecedor:				220.409,00

03 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s):

Valor Total (R\$): 220.409,00

Assinatura do Licitante: _____ Nome: MILIANO POZZI FERREIRA Cargo: EMPRESÁRIO	Assinatura do Município: _____ Nome: _____ Cargo: _____
---	---

Pereira – Prefeito Municipal em 29 de junho de 2017, fica de comum acordo prorrogado a sua vigência a partir do dia 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 03 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS JULIANO POZZI PEREIRA	J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP JERSON LOPES DE OLIVEIRA
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 25/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: Mimo Consultório Pediátrico ME.

Objeto: Prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de pediatria, a serem prestados nas Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.
Vigência: 04.07.2017 a 03.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2017 – Inexigibilidade nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 51/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 03.07.2017 a 02.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 30/2017 – Tomada de Preços nº. 09/2017

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 52/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Caroline de Medeiros ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA HIDRÁULICA METÁLICA TIPO PLATAFORMA PRANCHA E UM GUINCHO HIDRÁULICO, COM ENTREGA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E ALONGAMENTO DO ENTRE EIXO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW 23.220, PLACAS MCN 8665.

Valor total: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 03.07.2017 a 02.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 31/2017 – Tomada de Preços nº. 10/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 53/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 53/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Quantum Engenharia Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2002, COM PESO BRUTO DE NO MINIMO 14.500 KG, EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR.

Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Vigência: 02.06.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 32/2017 – Pregão Presencial nº. 19/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: ANT Indústria e Comércio de Tintas; Irineópolis Construções Ltda – EPP e Vanguarda Materiais de Construção Ltda – ME.

Irineópolis, 29 de junho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Mimo Consultório Pediátrico ME.

Irineópolis, 04 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa MIMO Consultório Pediátrico ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida João Pessoa, nº 2217, Bairro São Pedro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.564.003/0002-05, neste ato representada pela senhora Flávia Natália Marques Kingerski, portadora do CPF nº 053.245.089-26, e RG nº 4.074.375 SESP SC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 10/2017, modalidade Credenciamento n.º 03/2017, Processo Licitatório nº 13/2017, Inexigibilidade nº 05/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, na especialidade de pediatria, a serem prestados nas Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CONTRATO Nº 25/2017 - MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO – ME



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 07
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Arnaldo, 450 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 05572-900
Fone: (011) 5087-2000 Fax: (011) 5087-2001

1. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do seu representante legal, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a emissão de uma declaração de que o(a) Sr(a) [nome] não possui nenhuma doença infecciosa, parasitária ou zoonótica, que possa representar risco à saúde pública, para fins de emissão de documento de identidade.

2. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros.

3. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

4. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

Atenciosamente,

[Assinatura]

5. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

6. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

7. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

8. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

9. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

10. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.

11. A presente declaração deverá ser emitida em nome do(a) Sr(a) [nome] e não em nome de terceiros, devendo conter o nome completo do(a) Sr(a) [nome] e o número do documento de identidade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

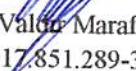

GISELI KEMPINSKI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS
Contratante

Irineópolis (SC), 04 de julho de 2017.


FLAVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI
MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO ME
Contratada/o

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Comitê Municipal de Saúde e Higiene

Av. 23 de Julho, 1000 - Centro - CEP 01000-000
Fone: (011) 208 1500 - E-mail: comsa@net.com.br

CLASSIFICAÇÃO DE RESPOSTA: Este parecer técnico tem validade de 12 meses a contar da data de emissão do relatório. Após esse prazo, o mesmo deverá ser reavaliado.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: A classificação por este parecer é baseada no grau de risco de contaminação do ambiente interno. O risco é considerado alto quando há presença de agentes biológicos, químicos ou físicos em níveis superiores aos estabelecidos no Regulamento Técnico de Controle Ambiental (RTCA) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 237/97.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: A classificação por este parecer é baseada no grau de risco de contaminação do ambiente interno. O risco é considerado alto quando há presença de agentes biológicos, químicos ou físicos em níveis superiores aos estabelecidos no Regulamento Técnico de Controle Ambiental (RTCA) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 237/97.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: O risco é considerado alto quando há presença de agentes biológicos, químicos ou físicos em níveis superiores aos estabelecidos no Regulamento Técnico de Controle Ambiental (RTCA) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 237/97.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: O risco é considerado alto quando há presença de agentes biológicos, químicos ou físicos em níveis superiores aos estabelecidos no Regulamento Técnico de Controle Ambiental (RTCA) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 237/97.

Este parecer técnico tem validade de 12 meses a contar da data de emissão do relatório. Após esse prazo, o mesmo deverá ser reavaliado.

Brasília, 04 de julho de 2017.

DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
Médico Sanitarista
Assessor Técnico

DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
Médico Sanitarista
Assessor Técnico

CEP: 01000-000
Fone: (011) 208 1500

CEP: 01000-000
Fone: (011) 208 1500